

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

| TERMO DE REFERÊNCIA       |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| DISPENSA Nº 27/2015       |                              |
| PROCESSO 072.000.450/2015 |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA       | 3.3.90.30 – Material Consumo |
| GRUPO                     | 17 – Material de Informática |

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cabo de rede para atender as necessidades da Gerência Local do Jardim - EMATER-DF.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais visa atender a Gerência Local do Jardim que está sem comunicação de dados devido a infiltração de água em um dos cabos de dados que faz a comunicação da torre com a unidade. O fato foi identificado pela equipe técnica da SUTIC (Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), que realiza a manutenção de nossa rede de rádios.

2.2. A GETIN (Gerência de Tecnologia da Informação) não dispõe deste tipo específico de cabo, que é blindado e mais resistente a chuva e ao calor, por isso não há como realizar o pronto reestabelecimento da rede do referido escritório.

2.3. A quantidade solicitada baseou-se exclusivamente para a solução do problema no citado escritório.

2.4. Informamos ainda que o Almojarifado da Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra acima mencionado, e verificou que não possui os materiais solicitados no estoque.

## 3. DO PREÇO

3.1. O menor preço total da aquisição é de R\$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

| Item                       | Especificação                                                                                                                                    | Quant | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 01                         | CABO DE REDE, Aplicação: Sistema de cabeamento estruturado de tráfego de voz, dados e imagens, Tipo: FTP 4P x 24 AWG, Categoria: 5E, Cor: Preta. | 180   | Metro   | 2,77           | 498,60      |
| VALOR TOTAL DO MENOR PREÇO |                                                                                                                                                  |       |         |                | 498,60      |

## 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 4.2.** Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma integral e imediata no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3.** Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3.** As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 6.4.** Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.** Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 7.3.** Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 7.4.** Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

**Folha nº:**

**Processo:** 072.000.450/2015

**Mat.**

**Rub.**

- 7.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.6. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;
- 8.7. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## **10. DO FORO**

- 10.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de novembro de 2015.

**FERNANDO FRAZÃO DA SILVA**  
Gerência de Tecnologia da Informação

**ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA**  
Gerente de Material e Patrimônio

**Folha nº:**

**Processo:** 072.000.450/2015

**Mat.**

**Rub.**